

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP**

**Aviso**

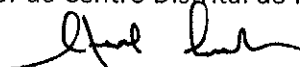
**Suspensão da licença de funcionamento n.º 21/2008, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Escolinha da Té” propriedade de Moutinho & Maia lda., sito no Largo da Ramada Alta, n.º 120, no Porto.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 19 de julho de 2017 do Diretor do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão do alvará n.º 21/2008 do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche denominado “escolinha da Té”, propriedade de Moutinho & Maia lda. sito no Largo da Ramada alta, 120, no Porto, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 24 de julho de 2017.

O Diretor do Centro Distrital do Porto



(Miguel Cardoso)

R04.U5.P5.N23